



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE
PROM. SPAN. 12



LEI Nº 4.819, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
86.800,06.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$86.800,06 (oitenta e seis mil oitocentos reais e seis centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0002.2.060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2759 - Recursos Vinculados a Fundos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Origem dos Recursos: Bannisul Meio Ambiente

Valor: R\$ 86.800,06

Banco: Bannisul

Agência: 0137-06

Conta corrente/aplicação: 040276640-2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO MURAL DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 20/08/25


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Matr: 479119-3
DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico